

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CONTRATO Nº 20240130

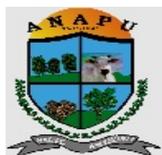
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pelo Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 628.295.802-49, residente na Rua Mario de Andrade, 85, e de outro lado a firma FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.951.863/0001-23, estabelecida à TV LINDOLFO ARANHA Nº 470, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-456, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA, residente na AV. Getulio Vargas S/N, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 030.175.593-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 032.2023 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002313	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml - Marca.: EUOPARMA contem 1 ampola	AMPOLA	1.500,00	7,650	11.475,00
002321	Bromoprida 400mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	12.000,00	0,420	5.040,00
002322	Cetoconazol 200mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,330	6.600,00
002329	Prednisolona 20mg - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.000,00	0,360	1.800,00
002330	Prednisolona 20mg	UNIDADE	4.000,00	5,790	23.160,00
002331	Saccharomyces Cerevisiae (50 milhoes). Flaconete 5 ml - Marca.: SANOFI	UNIDADE	4.000,00	6,090	24.360,00
002338	Saccharomyces Cerevisiae (100 milhoes). Flaconete 5 ml - Marca.: SANOFI	UNIDADE	4.000,00	6,090	24.360,00
002338	Saccharomyces Cerevisiae (100 milhoes). Flaconete 5 ml	UNIDADE	4.000,00	6,090	24.360,00
002338	Prolopa 100/25mg - Marca.: PQM	COMPRIMIDO	2.000,00	4,200	8.400,00
002340	Prolopa 100/25mg	COMPRIMIDO	2.000,00	4,200	8.400,00
002340	Trileptal 600mg (Oxcarbazepina) - Marca.: UNIAO QUI MICA	COMPRIMIDO	2.000,00	2,620	5.240,00
002341	Trileptal 600mg (Oxcarbazepina)	COMPRIMIDO	2.000,00	2,620	5.240,00
002341	Colecalciferol 7000 ui - Marca.: MYRALIS	COMPRIMIDO	2.000,00	3,270	6.540,00
002342	Colecalciferol 7000 ui	COMPRIMIDO	2.000,00	3,270	6.540,00
002342	Levetiracetam 250mg - Marca.: EUOPARMA	COMPRIMIDO	720,00	1,390	1.000,80
002343	Levetiracetam 250mg	COMPRIMIDO	720,00	1,390	1.000,80
002343	Trayenta 5mg (linagliptina) - Marca.: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	1.000,00	9,170	9.170,00
002343	Trayenta 5mg (linagliptina)	COMPRIMIDO	1.000,00	9,170	9.170,00
002346	Ozempic 1mg caneta - Marca.: NOVO NORDISK	UNIDADE	25,00	1.381,800	34.545,00
002351	Ozempic 1mg caneta	UNIDADE	25,00	1.381,800	34.545,00
002351	Alenia 12+ 400mg - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	2.000,00	2,930	5.860,00
002352	Alenia 12+ 400mg	COMPRIMIDO	2.000,00	2,930	5.860,00
002352	metformina 1G - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	2.000,00	0,630	1.260,00
002357	metformina 1G	COMPRIMIDO	2.000,00	0,630	1.260,00
002357	Bisoprolol 5mg - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	2.000,00	1,890	3.780,00
002362	Bisoprolol 5mg	COMPRIMIDO	2.000,00	1,890	3.780,00
002362	Ofpred - Marca.: LATINO FARMA	FRASCO	20,00	88,200	1.764,00
002363	Ofpred	FRASCO	20,00	88,200	1.764,00
002363	Drusolol - Marca.: GENOM	FRASCO	20,00	129,150	2.583,00
002370	Drusolol	FRASCO	20,00	129,150	2.583,00
002370	Cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico 12 - Marca.: INCONTERM	UNIDADE	2.250,00	13,990	31.477,50
002371	Cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico 12	UNIDADE	2.250,00	13,990	31.477,50
002371	Saco coletor de urina aberto - Marca.: SPEEDCATH	UNIDADE	2.250,00	1,130	2.542,50
002376	Saco coletor de urina aberto	UNIDADE	2.250,00	1,130	2.542,50
002376	Lamina microscópica fosca - Marca.: MD	CAIXA	1.000,00	5,900	5.900,00
002381	Lamina microscópica fosca	CAIXA	1.000,00	5,900	5.900,00
002381	Tesoura Iris Curva 14CM - Marca.: PROCARE	UNIDADE	30,00	31,500	945,00
002382	Tesoura Iris Curva 14CM	UNIDADE	30,00	31,500	945,00
002382	Pinça Reta Kelly Curva 14 CM - Marca.: ICE	UNIDADE	30,00	51,500	1.545,00

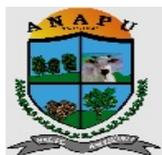
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



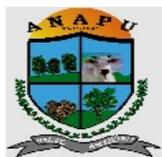
002383	Pinça Reta Kelly Curva 14 CM Tesoura Iris 14CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	30,00	31,500	945,00
002384	Tesoura Iris 14CM Resina Composta Z100 A2 - Marca.: ICE	CAIXA	150,00	68,250	10.237,50
002385	Resina Composta Z100 A2 Resina Composta Z100 A3 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	68,250	10.237,50
002387	Resina Composta Z100 A3 Gesso tipo IV - Marca.: DENTYSPLI	QUILO	60,00	24,150	1.449,00
002388	Gesso tipo IV cera 7 - Marca.: YAMAY	CAIXA	108,00	37,800	4.082,40
002390	cera 7 Líquido autopolimerizável - Marca.: VIPI	LITRO	24,00	153,000	3.672,00
002391	Líquido autopolimerizável termoResina termopolimerizável Pó coloração rosa méd io - Marca.: VIPI	QUILO	24,00	149,000	3.576,00
002392	termoResina termopolimerizável Pó coloração rosa médio Líquido termopolimerizável com cross link - Marca.: VIPI	LITRO	24,00	124,000	2.976,00
002407	Líquido termopolimerizável com cross link Cuba de Borracha Grande - Marca.: TECNODENTAL	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
002408	Cuba de Borracha Grande Broca de Tungstênio DFS Maxicut - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	12,00	102,900	1.234,80
002409	Broca de Tungstênio DFS Maxicut Broca Tungstênio Mastercut PM - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	12,00	103,950	1.247,40
002411	Broca Tungstênio Mastercut PM Espátula Para Gesso Inox - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	10,00	23,100	231,00
002412	Espátula Para Gesso Inox Lamparina a Álcool - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	5,00	35,700	178,50
002413	Lamparina a Álcool Lamparina Hannau Life Point Simples - Marca.: PREVEN	UNIDADE	5,00	47,250	236,25
002415	Lamparina Hannau Life Point Simples Isolante Para Resina Acrílica e Gesso Isolak - Marca .: ITAJA	UNIDADE	12,00	9,450	113,40
002416	Isolante Para Resina Acrílica e Gesso Isolak Pavio Para Lamparina - Marca.: LYSANDRA	UNIDADE	100,00	2,100	210,00
002417	Pavio Para Lamparina Pedra Pomes - Marca.: PREVENT	QUILO	12,00	9,450	113,40
002418	Pedra Pomes Branco de Espanha - Marca.: ASFER	QUILO	12,00	12,600	151,20
002419	Branco de Espanha Escova de Polimento Acrílico Brim Branco - Marca.: A SFER	UNIDADE	5,00	19,950	99,75
002420	Escova de Polimento Acrílico Brim Branco Escova de Polimento Acrílico clemara Nº 12 - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	5,00	14,700	73,50
002424	Escova de Polimento Acrílico clemara Nº 12 Broca Carbide Esférica Corte Rápido C1S Longa - Marc a.: ASFER	UNIDADE	12,00	18,900	226,80
002428	Broca Carbide Esférica Corte Rápido C1S Longa Recortador de Gesso Evolution - Marca.: PASTER	UNIDADE	1,00	2.814,000	2.814,00
002429	Recortador de Gesso Evolution Luva de Procedimento de Látex com Pó M - Marca.: ESS ENCE	CAIXA	150,00	3,780	567,00
967005	Luva de Procedimento de Látex com Pó M APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - Marca.: MEDPEJ	UNIDADE	300,00	135,000	40.500,00
967007	MANUAL-01 braçadeira, 01 pera para insuflação, 01 bolsa para acondicionar o aparelho , 01 manual de instruções. APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - Marca.: INCONTERM	UNIDADE	150,00	68,990	10.348,50
982490	Manual - Infantil: 01 braçadeira, 01 pera para insuflação, 01 bolsa para acondicionar o aparelho , 01 manual de instruções. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL Á BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASO - CONSTRUTOR - Marca.: DFL	UNIDADE	100,00	168,000	16.800,00
986846	3% caixa com 50 tubetes plástico de 1,8ml cada BICARBONADO DE SÓDIO - Marca.: COLTENE	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
991475	EMBALAGEM DE 200 g COMPLEXO VITAMÍNICO B- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML + 2,5MG/ML + 20MG/ML + - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	35.000,00	1,200	42.000,00
991487	3MG/M. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJET ÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	8.000,00	2,930	23.440,00
991488	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 6 AMPOLA - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7.000,00	1,990	13.930,00
991496	DE 1ML GENTAMICINA 80 MG/ 2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	12.000,00	1,570	18.840,00
991509	GENTAMICINA 80 MG/ 2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL. CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7.000,00	1,680	11.760,00
991514	2ML NITROGLICERINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.500,00	31,500	47.250,00
991515	NITROGLICERINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SO LUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2.000,00	15,750	31.500,00
991546	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. GLICOSE 25%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA S PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	30.000,00	0,370	11.100,00
991552	GLICOSE 25%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191MG/ML) - SOLUÇÃO INJET ÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	3.500,00	0,399	1.396,50
991564	PLÁSTICAS DE 10ML GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJE TÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS- - Marca.: FRESENIUS	BOLSA	15.000,00	7,350	110.250,00
991565	PLÁSTICAS DE 250ML. GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJE TÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS. - Marca.: FRESENIUS	BOLSA	15.000,00	9,450	141.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991578	PLÁSTICAS DE 500ML. ALOPURINOL 100 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,150	4.500,00
991583	ALOPURINOL 100 MG ANLÓDIPINO 5 MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,040	2.000,00
991608	ANLÓDIPINO 5 MG CLÓRIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA (COM PLEXO) 50 MG + ÁCIDO - Marca.: SANOFI	UNIDADE	20.000,00	0,810	16.200,00
991616	ASCÓRBICO 50MG (DACTIL OB) DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,091	273,00
991621	DIGOXINA 0,25 MG FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,730	36.500,00
991623	FLUCONAZOL 150 MG FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, A PARTIR DO 6º MES ES DE IDADE, COM PROTEÍNAS - Marca.: DANONE	LATA	100,00	71,400	7.140,00
991628	LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G (APTAMIL PREMIUM 2). FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,060	3.000,00
991639	FUROSEMIDA 40 MG LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG - Marca.: CRISTA	COMPRIMIDO	7.000,00	1,260	8.820,00
991650	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG MEBENDAZOL 20MG/ML. SUSPENÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	5.000,00	1,730	8.650,00
991676	MEBENDAZOL 20MG/ML. SUSPENÇÃO ORAL SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50.000,00	0,190	9.500,00
991693	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG CLÓRIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - Marca.: UNIAO QUI MICA	COMPRIMIDO	20.000,00	0,570	11.400,00
991715	CLÓRIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG ÁLCOOL IODADO 0,1%. EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: V ICPHARMA	UNIDADE	1.000,00	14,250	14.250,00
991716	ÁLCOOL IODADO 0,1%. EMBALAGEM DE 1 LITRO DERMO SUAVE TÓPICO IODOPOLIVIDONA- 10% IODOPOLIVIDON A QUE EQUIVALE A 1 % DE - Marca.: VICPHARMA	UNIDADE	2.000,00	39,000	78.000,00
991718	IODO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO, POSSUI 4 ENZIMAS. EMBA LAGEM CONTENDO 5 LITROS - Marca.: FORTSAN	UNIDADE	2.000,00	156,000	312.000,00
991722	ÁLCOOL IODADO 0,1%. EMBALAGEM DE 1 LITRO FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM C PACOTE	CONTENDO 36 UNIDADES . - Marca.: HUGGIES	300,00	22,450	6.735,00
991723	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: M. EMBALAGEM C PACOTE	CONTENDO 32 UNIDADES . - Marca.: HUGGIES	300,00	19,940	5.982,00
991724	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: G. EMBALAGEM C PACOTE	CONTENDO 28 UNIDADES . - Marca.: HUGGIES	300,00	23,000	6.900,00
991727	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: G. EMBALAGEM	CONTENDO 28 UNIDADES . - Marca.: HUGGIES	300,00	23,000	6.900,00
991727	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2%- SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS. EMBALAGEM - Marca.: VICPHARMA	UNIDADE	1.500,00	23,990	35.985,00
991728	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%- SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM COM 1 LITROS. - Marca.: VICPHARMA	UNIDADE	1.500,00	13,990	20.985,00
991740	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%- SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM COM 1 LITROS. CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. - Marca.: SONY	UNIDADE	100,00	9,490	949,00
991741	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM C CAIXA	COM 50 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	3.000,00	5,250	15.750,00
991743	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: STERILANCE	CAIXA	500,00	30,000	15.000,00
991744	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: STERILANCE	CAIXA	500,00	28,900	14.450,00
991760	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2.000,00	3,990	7.980,00
991761	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2.000,00	5,250	10.500,00
991762	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2.000,00	7,140	14.280,00
991825	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL. - Marca.: SOLIDOR	PACOTE	20,00	0,840	16,80
991834	EMBALAGEM CONTÉM 50 UNIDADES DE ELETRODO ECG DESCARTÁVEL. SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	100,00	24,950	2.495,00
991835	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML. EMBALAGEM - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	100,00	24,990	2.499,00
991838	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPAÇO Nº32- ESTERIL. - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	100,00	12,600	1.260,00
991841	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPAÇO Nº36- ESTERIL, - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	100,00	12,600	1.260,00
991842	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPAÇO Nº38- ESTERIL. - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	100,00	12,580	1.258,00

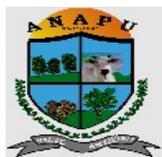


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991854	ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA - POTE 12 G - Marca UNIDADE .: TECHNOFIO	400,00	23,100	9.240,00
991855	ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA - POTE 12 G ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + V CAIXA ASO- CONSTRITOR EPINEFRINA - Marca.: DLA 2% +1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.	100,00	204,750	20.475,00
991860	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCA CAIXA INA/FELIPRESSINA 3%. CAIXAS - Marca.: DLA ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA/FELIPRESSINA 3%. CAIXAS	300,00	113,990	34.197,00
991862	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO DE CAIXA NTAL. COR A3. PÓ E LÍQUIDO. - Marca.: FGM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, FRASCO LÍQUIDO COM13 ML, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	150,00	110,250	16.537,50
991863	AGULHA GENGIVAL. MATERIAL DA TAMPA PROTETORA: POLIPR CAIXA OPILENO; MATERIAL: AÇO - Marca.: FGM INOXIDÁVEL SILICONADO; FORMATO DO BISEL: TRIFACETADO. TAMANHO 30 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00	59,850	11.970,00
991864	AGULHA GENGIVAL. MATERIAL DA TAMPA PROTETORA: POLIPR CAIXA OPILENO; MATERIAL: AÇO, - Marca.: PROCARE INOXIDÁVEL SILICONADO; FORMATO DO BISEL: TRIFACETADO. TAMANHO 27 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES.	450,00	59,850	26.932,50
991865	AGULHA GENGIVAL. MATERIAL DA TAMPA PROTETORA: POLIPR CAIXA OPILENO; MATERIAL: AÇO. - Marca.: PROCARE INOXIDÁVEL SILICONADO; FORMATO DO BISEL: TRIFACETADO. TAMANHO 30 G LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	300,00	59,850	17.955,00
991870	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA UNIDADE COM 4 G. COR DA3. - Marca.: KULZER Charisma ou Durafil	150,00	44,000	6.600,00
991876	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCA FRASCO RTÁVEL FINO COM 100 UNIDADE. - Marca.: KULZER APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ DESCARTÁVEL FINO COM 100 UNIDADE.	750,00	23,100	17.325,00
991877	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCA FRASCO RTÁVEL MÉDIO COM 100 UNIDADE - Marca.: MICRODONT APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ DESCARTÁVEL MÉDIO COM 100 UNIDADE	450,00	14,000	6.300,00
991882	REVELADOR EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICA- DENTAL DEVEL FRASCO OPER+ REVELADOR- FRASCO 475 - Marca.: MAQUIRA ML	60,00	27,300	1.638,00
991883	FIXADOR EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICA- DENTAL FIXER + FRASCO FIXADOR - FRASCO 475 ML. - Marca.: KULZER FIXADOR EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICA- DENTAL FIXER + FIXADOR - FRASCO 475 ML.	60,00	16,200	972,00
991886	ALGODÃO ROLETE DENTAL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - CAIXA Marca.: CARESTEN ALGODÃO ROLETE DENTAL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	900,00	2,100	1.890,00
991889	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, SEDA- TRANÇADA PRET CAIXA A ODONTOLÓGICA NÃO ABSORVÍVE - Marca.: COLGATE L- 24 FIOS.	500,00	65,000	32.500,00
991891	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- 1 TUBO DE PASTA BASE CAIXA COM 13 G + 1 TUBO DE PASTA - Marca.: MAQUIRA CATALISADORA COM 11 G + BLOCO DE ESPATULÇÃO.	100,00	58,000	5.800,00
991894	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIDADE POR LUZ VISÍVEL.2 G - Marca.: MICRODONT fildor sheude	100,00	37,000	3.700,00
991897	PEDRA POMES - PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENT UNIDADE ADA. EMBALAGEM DE 100G. - Marca.: AAF PEDRA POMES - PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA. EMBALAGEM DE 100G.	60,00	14,700	882,00
991898	PASTA PROFILÁTICA- SABOR TURRI-FRUTTI COM FLÚOR, BIS UNIDADE NAGA COM 90 G - Marca.: MAQUIRA PASTA PROFILÁTICA- SABOR TURRI-FRUTTI COM FLÚOR, BISNAGA COM 90 G	1.500,00	8,920	13.380,00
991899	FLUOR GEL -SABORES: MENTA E TURRI-FRUTTI, FRASCO DE UNIDADE 200 ML - Marca.: ALPHAN FLUOR GEL -SABORES: MENTA E TURRI-FRUTTI, FRASCO DE 200 ML	6.000,00	12,600	75.600,00
991902	ESCOVA PROFILÁTICA CA/ RETA BRANCA PESO 0,05KG - EMB UNIDADE ALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MICRODONT ESCOVA PROFILÁTICA CA/ RETA BRANCA PESO 0,05KG - EMBALAGEM 01 UNIDADE	9.000,00	3,300	29.700,00
991903	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNID PACOTE ADE - Marca.: MICRODONT cremer	9.000,00	16,800	151.200,00
991906	FIO DENTAL TOPZ- EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 100M - Marca UNIDADE .: MAQUIRA FIO DENTAL TOPZ- EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 100M	90,00	4,720	424,80
991907	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE UNIDADE 10 G - Marca.: HILLO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10 G	60,00	10,500	630,00
991909	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - Marca.: ROLO MAQUIRA	50,00	62,000	3.100,00
991910	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - Marca.: ROLO HOSPIFLEX	50,00	99,000	4.950,00
991936	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO MAILLEFER - ABCD- 25 MM. EM CAIXA BALAGEM 4 UNIDADES - Marca.: HOSPIFLEX ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO MAILLEFER - ABCD- 25 MM. EMBALAGEM 4 UNIDADES	30,00	50,400	1.512,00
991937	SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLUX - Marca.: MK LIFE UNIDADE SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLUX	15,00	19,950	299,25
991969	SULGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM 20 PACOTE UNIDADES - Marca.: MICRODONT SULGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM 20 UNIDADES	600,00	56,700	34.020,00
991970	ALAVANCA SELDIN RETA MILLENNIUM - NUMERO: 02. EMBALA UNIDADE GEM 01 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	70,00	62,000	4.340,00

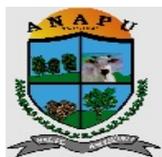
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



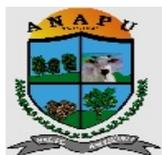
Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
ALAVANCA SELDIN RETA MILLENNIUM - NUMERO: 02. EMBALAGEM 01 UNIDADES				
991971	AFASTADOR MINISSOTA - Marca.: FAVA UNIDADE	15,00	20,000	300,00
991972	AFASTADOR MINISSOTA UNIDADE - UNIDADE	15,00	79,990	1.199,85
991974	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO. EMBALAGEM 01 UNIDADE LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL. TAMANHO 15C. CAIXA	30,00	40,000	1.200,00
991978	EMBALAGEM 100 UNIDADE - Marca.: GOLGRAN LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL. TAMANHO 15C. EMBALAGEM 100 UNIDADE	15,00	19,990	299,85
991991	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE- SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. EMBALAGEM 01 FRASCO COM 100 - Marca.: SOLIDOR ML	150,00	22,990	3.448,50
991993	BABADOR IMPERMEAVEL.DIMENSÕES: 30 X 40 CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES - Marca.: VIC PHARMA	10,00	87,000	870,00
991994	BABADOR IMPERMEAVEL.DIMENSÕES: 30 X 40 CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES	20,00	100,000	2.000,00
991996	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO+ AUTOCLAVAVEL UN KIT IVERSAL. EMBALAGEM COM 1 KIT - Marca.: GOLGRAN	50,00	30,000	1.500,00
992001	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO+ AUTOCLAVAVEL UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 1 KIT	100,00	15,990	1.599,00
992002	SERINGA ML PARA CALEN - Marca.: MAQUIRA UNIDADE	100,00	22,990	2.299,00
992003	SERINGA ML PARA CALEN - Marca.: MAQUIRA UNIDADE	100,00	27,300	2.730,00
992004	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP- EMABALAGEM COM 10 ML - UNIDADE	100,00	27,300	2.730,00
992005	Marca.: MAQUIRA SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP- EMABALAGEM COM 10 ML	60,00	18,680	1.120,80
992006	BROCA JET CARBIDE PM DE BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MICRODONT	15,00	19,950	299,25
992008	BROCA JET CARBIDE PM DE BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 01 UNIDADE	300,00	5,770	1.731,00
992012	BROCA CARBIDE ESFERICO CIRURGICA FG Nº 703 C XC. EMB UNIDADE ALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MICRODONT	50.000,00	11,500	575.000,00
992014	BROCA CARBIDE ESFERICO CIRURGICA FG Nº 703 C XC. EMBALAGEM 01 UNIDADE	6.000,00	15,750	94.500,00
992015	BROCA CARBIDE CIRURGICO 25MM FGXL Nº 703. EMBALAGEM 01 UNIDADE	15,00	750,000	11.250,00
992018	BROCA CARBIDE CIRURGICO 25MM FGXL Nº 703. EMBALAGEM 01 UNIDADE	15,00	283,500	4.252,50
992019	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES P E G. - Marca.: MICRODONT	9,00	44,000	396,00
992020	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES P E G.	9,00	44,000	396,00
992023	ESPATULA CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS DUFLEX UNIDADE - EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MAQUIRA	15,00	800,000	12.000,00
992024	ESPATULA CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS DUFLEX. EMBALAGEM 01 UNIDADE	7,00	4.550,000	31.850,00
992025	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 REFLEX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Marca.: GOLGRAN	7,00	5.180,000	36.260,00
992026	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 REFLEX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	7,00	7.245,000	50.715,00
992027	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100. - Marca.: MEDIX CAIXA	300,00	40,950	1.228,50
992028	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100.	7,00	451,500	3.160,50
992029	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 9FIOS PCT C/50 PACOTE 0. - Marca.: MEDIX	300,00	10,500	3.150,00
992030	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 9FIOS PCT C/500.	15,00	15,000	225,00
992031	TURBINA AX1 LED FGFB. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM - Marca.: BIOTEXTIL	15,00	283,500	4.252,50
992032	TURBINA AX1 LED FGFB. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM	9,00	44,000	396,00
992033	SERINGA TRIPlice STANDARD. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - UNIDADE	15,00	283,500	4.252,50
992034	Marca.: SAEVO SERINGA TRIPlice STANDARD. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	9,00	44,000	396,00
992035	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 1-2. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: DENT CLEAR	9,00	44,000	396,00
992036	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 1-2. EMBALAGEM 01 UNIDADE	9,00	44,000	396,00
992037	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 3-4. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: GOLGRAN	9,00	44,000	396,00
992038	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 3-4. EMBALAGEM 01 UNIDADE	15,00	800,000	12.000,00
992039	FOTOPOLIMERIZADOR LED D-X TURBO 1200. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: GOLGRAN	15,00	800,000	12.000,00
992040	FOTOPOLIMERIZADOR LED D-X TURBO 1200. EMBALAGEM 01 UNIDADE	7,00	4.550,000	31.850,00
992041	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 L - Marca.: MICRODONT UNIDADE	7,00	451,500	3.160,50
992042	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 L	7,00	451,500	3.160,50
992043	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAIR 40 L - Marca.: SAEVO UNIDADE	7,00	5.180,000	36.260,00
992044	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAIR 40 L	7,00	7.245,000	50.715,00
992045	ULTRASSON JET SONIC BP - BIVOLT; CAIXA C/ 1 UNIDADE DO APARELHO C/ BOMBA - Marca.: D 700	30,00	40,950	1.228,50
992046	PERISTÁLTICA,PONTAS G120, G1, G2 E G10-P	30,00	40,950	1.228,50
992047	PORTA MATRIZ IVORY. EMBALAGEM 01 UNIDADE DE 7,5 CM. - Marca.: GNATUS	7,00	451,500	3.160,50
992048	PORTA MATRIZ IVORY. EMBALAGEM 01 UNIDADE DE 7,5 CM.	7,00	451,500	3.160,50
992049	SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO CO. - Marca.: GOLGRAN	300,00	10,500	3.150,00
992050	SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO.	300,00	10,500	3.150,00
992051	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO COM 10CM DE DIAMETRO - Marca.: ESSENCE	15,00	12,600	189,00
992052	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO COM 10CM DE DIAMETRO	1.000,00	0,630	630,00
992053	VASELINA SOLIDA 30G BIGNAGA - Marca.: GOLGRAN TUBO	1.000,00	0,630	630,00
992054	VASELINA SOLIDA 30G BIGNAGA	1.000,00	0,630	630,00
992055	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM PÁ, CAPACIDADE 80 ML,P OLIPROPILENO. EMBALAGEM - Marca.: J-PROLAB	1.000,00	0,630	630,00
992056	INDIVIDUAL.	1.000,00	0,630	630,00
992057	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, INFANTIL, UNISSEX. EMBALAG PACOTE	1.000,00	78,990	78.990,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



	EM COM 100 UNIDADE. - Marca.: CRAL COLETOR DE URINA ESTÉRIL, INFANTIL, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.			
992042	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS. EMBALAGEM COM 50 U CAIXA NIDADES. - Marca.: WILTEX	500,00	68,230	34.115,00
992048	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
992048	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	12,600	12.600,00
992049	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992049	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	11,000	11.000,00
992050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	10,000	10.000,00
992051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	11,000	11.000,00
992052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	11,000	11.000,00
992053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	14,990	14.990,00
992054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	14,990	14.990,00
992055	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992055	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: FOYOMED	1.000,00	16,990	16.990,00
992095	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.			
992095	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO- MÁSCARA FACIAL E UNIDADE M PVC, TRAQUEIA CORRUGADA DE - Marca.: FOYOMED	1.000,00	21,990	21.990,00
992096	PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.			
992096	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL- MÁSCARA FACIAL UNIDADE EM PVC, TRAQUEIA CORRUGADA - Marca.: FOYOMED	1.000,00	26,250	26.250,00
992097	DE PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.			
992097	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO UNIDADE Marca.: UNITEC	1.000,00	21,000	21.000,00
992099	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO- MÁSCARA UNIDADE EM PVC RESISTENTE E NÃO - Marca.: MEDICATE	1.000,00	12,600	12.600,00
992100	atóxica, com frasco e tubo não esteril.			
992100	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO- MASCA UNIDADE RA EM PVC RESISTENTE E NÃO - Marca.: MEDICATE	1.000,00	12,600	12.600,00
992101	ATOXICA, COM FRASCO E TUBO NÃO ESTERIL.			
992101	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLU UNIDADE XÔMETRO. - Marca.: UNITEC	100,00	414,990	41.499,00
992102	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.			
992102	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Marca UNIDADE : PROTEC	100,00	282,000	28.200,00
992103	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO UNIDADE FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - Marca.: UNITEC	100,00	98,980	9.898,00
992104	kit completo.			
992104	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE LENO Nº 000-ROSA - Marca.: GOODCOME	10,00	6,300	63,00
992108	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 000-ROSA			
992108	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE LENO Nº 2- VERDE - Marca.: GOODCOME	10,00	6,300	63,00
992110	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 2- VERDE			
992110	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE LENO Nº 4- VERMELHO - Marca.: GOODCOME	10,00	6,300	63,00
992111	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 4- VERMELHO			
992111	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE LENO Nº 5- LARANJA - Marca.: GOODCOME	10,00	6,300	63,00
992115	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 5- LARANJA			
992115	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRANCADEIRA EM NYLON C UNIDADE OM FECHO EM VELCRO. - Marca.: INCONTERM	10,00	67,000	670,00
992130	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRANCADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO.			
992130	REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, UNIDADE RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA - Marca.: FOYOMED	30,00	241,500	7.245,00
993382	POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COMMBORDA ACOLCHOADA			
993382	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG - Marca.: AMPOLA FRESENIUS	700,00	14,950	10.465,00
993385	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG			
993385	FLUMAZENIL 0,1MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: UNI AMPOLA ÃO QUIMICA	3.000,00	8,886	26.658,00
994915	FLUMAZENIL 0,1MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL			
994915	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO - Marca.: NOV COMPRIMIDO ARTIS	2.000,00	0,590	1.180,00
996500	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO			
996500	SUCCINILCOLINA 100MG PO - Marca.: BLAU AMPOLA	2.000,00	21,000	42.000,00
996507	SUCCINILCOLINA 100MG PO			
996507	OXIBUTININA 5MG - Marca.: ASPEN COMPRIMIDO	2.000,00	1,290	2.580,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



996517	OXIBUTININA 5MG GLICAZIDA 60MG - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	5.000,00	1,320	6.600,00
996546	GLICAZIDA 60MG SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	15,00	41,700	625,50
996547	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	15,00	39,090	586,35
996548	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	15,00	40,760	611,40
996549	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	15,00	40,820	612,30
996550	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	15,00	40,190	602,85
996559	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 2 COM AGULHA 5,0CM - Marca.: PRO CARE	CAIXA	700,00	33,880	23.716,00
	EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM				
996560	FIO DE SUTURA NYLON 3 COM AGULHA 5,0CM - Marca.: PRO CARE	CAIXA	500,00	33,790	16.895,00
	EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM				
996563	FIO PARA SUTURA SEDA N. 1 - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	60,560	6.056,00
996567	FIO PARA SUTURA SEDA N. 1				
996566	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 16 - Marca.: VICPHARMA	UNIDADE	150,00	6,190	928,50
996568	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 16				
996569	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24 - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	150,00	6,670	1.000,50
996570	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24				
996571	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 28 - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	150,00	6,890	1.033,50
996572	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 28				
996573	PROTETOR OCULAR PARA RECEM-NASCIDO - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	1.000,00	23,100	23.100,00
996574	PROTETOR OCULAR PARA RECEM-NASCIDO				
996575	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	10.000,00	0,160	1.600,00
996576	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO				
996577	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. COR EAL. - Marca.: PROCARE	UNIDADE	150,00	30,144	4.521,60
996578	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. COR EAL.				

VALOR GLOBAL R\$ 3.389.758,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 3.389.758,30 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 032.2023 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 032.2023 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

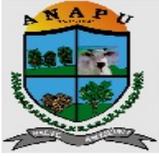
c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032.2023 FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sra. **AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA BANDEIRA**, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

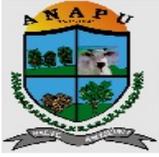
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 443.604,50, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutencao da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 209.909,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103030230.2.055 Manutenção da Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 153.125,80, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutencao da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 547.712,75, Exercício 2024 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.175.642,45, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutencao da Atenção Primária , Classificação econômica



3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 859.763,80 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

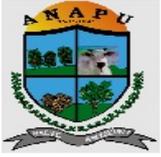
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

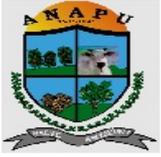
1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

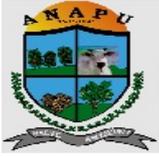
1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 032.2023 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 04 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA LTDA
CNPJ 12.951.863/0001-23
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____